



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emilio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

DECRETO Nº 038/2023 de 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de folga para servidores públicos e colaboradores que prestarem serviço na eleição unificada para a escolha de conselheiros tutelares do município de Bonfim do Piauí/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, dispostos nos art. 66, incisos VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor público da administração pública direta, autarquia e funcional do poder executivo, convocados pela Comissão Especial Eleitoral para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e auxiliar os trabalhos na Eleição Unificada para a escolha de Conselheiros Tutelares do município de Bonfim do Piauí/PI terão direito a folga correspondente ao dobro de dias do período de convocação considerando o disposto no artigo 98, da lei federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 1º - A concessão do dia adicional de dispensa do serviço é condicionada à apresentação a unidade do respectivo órgão público na qual presta serviço, de declaração expedida pela Comissão Especial Eleitoral que comprove a prestação de serviço como mesário, presidente de sessão ou auxiliar dos trabalhos na data da eleição unificada para escolha de Conselheiros Tutelares do município de Bonfim do Piauí/PI.

§ 2º - As folgas serão devidas pela participação nas atividades eleitorais (treinamento atividade preparatória e trabalho eleitoral).

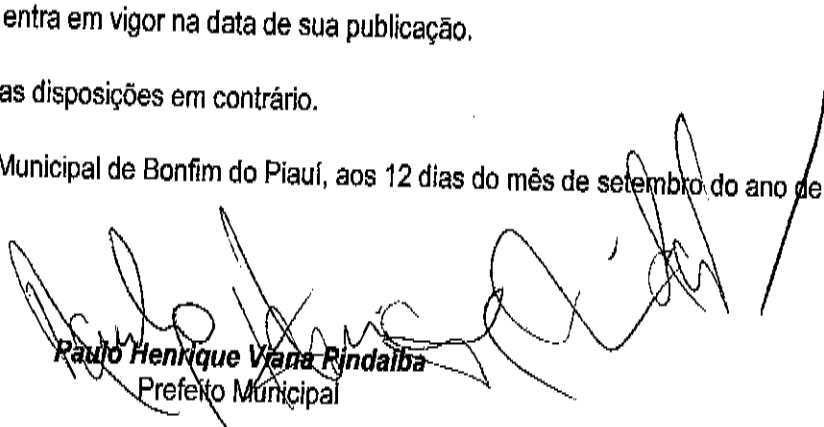
§ 3º - Caso seja convocado para treinamento o servidor público será liberado do expediente durante o período do treinamento devendo retornar ao trabalho para cumprir o restante de sua jornada.

Art. 2º - A fruição dos dias de dispensa adquiridos em decorrência do disposto neste Decreto ocorrerá sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem a que o servidor público fizer jus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.


Paulo Henrique Viana Rindaliba
Prefeito Municipal